



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO: 103/2024

INEXIGIBILIDADE: 24/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL PARA O DIA 28/07/2024, EM APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “TRILHÃO EM RIBEIRÃO DE SANTO ANTÔNIO 2024”, NO MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG – SHOW COM A DUPLA “FRANCIS E LUCAS”.

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação de show artístico com a atração musical da dupla "FRANCIS & LUCAS" e banda, para apresentação no “TRILHÃO EM RIBEIRÃO DE SANTO ANTÔNIO 2024”, em Brás Pires/MG, no dia 28/07/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se que os incisos do artigo 74, da Lei 14.133/2021, apenas exemplificam casos de impossibilidade de competição, esta Comissão de Contratação considera que a contratação da dupla "FRANCIS & LUCAS" e banda pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico não se enquadra como um objeto comum, não podendo ser definido e julgado por meio de critérios objetivos. Importante mencionar que a dupla "FRANCIS & LUCAS" e banda conta sua trajetória com diversos shows na estrada na música com um repertório diversificado. Importante mencionar que a dupla "FRANCIS & LUCAS" e banda começou a carreira musical nos barzinhos e agora brilha em exposições agropecuárias, além da conquista de mais de um milhão de visualizações no TikTok, revelando uma mistura cativante de modões tradicionais e sertanejo contemporâneo. A dupla “FRANCIS & LUCAS” e banda vem realizando vários shows artísticos musicais, como Encontro Regional de Violeiros – Caravana do Modão, eventos em Belo Horizonte, Silveirânia, Rio Pomba, Rio Novo, Juiz de



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Fora, Santa Bárbara do Tugúrio, Ibertioga/MG, Festival Gastronômico de Tabuleiro/MG, ExpoPão de Ribeirão de Santo Antônio, dentre outros, conforme documentação e notas fiscais constantes do autos. De outro lado, a contratação se fará através da **EMPRESA F & L MUSIC LTDA, CNPJ Nº 43.729.868/0001-30**, conforme documentos acostados no processo licitatório. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show artístico é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros municípios, conforme se pode observar pelos documentos juntados aos autos. Importante mencionar que foi apresentada pela empresa toda a documentação necessária a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme documentos anexos. Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Brás Pires/MG, conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a contratação com base no artigo 74, “caput” da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião.

Wesley de Souza Pereira
Agente de Contratação

Alzira Maria de Oliveira Magalhães
Equipe de Apoio

Milton de Almeida Martins
Equipe de Apoio